

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 cep: 01045-903

PROCESSO CEE N° : 626/92
INTERESSADA : IVANILDE MOREIRA DE SOUSA
ASSUNTO : INDICAÇÃO DA INTERESSADA PARA LECIONAR A
DISCIPLINA "PRÁTICA DE ENSINO DE 1° GRAU"
- IES DE MOCOCA
RELATOR : CONS° EDUARDO STOROPOLI
PARECER CEE N° 776/92 - CTG "D" APROVADO EM 01/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto, de Ensino Superior de Mococa indica IVANILDE MOREIRA DE SOUSA para selecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Prática de Ensino de 1° Grau", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preencha as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ET n° 1007/92.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de IVANILDE MOREIRA DE SOUSA para lecionar a disciplina "Prática de Ensino de 1° Grau", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 25 de junho do 1992.

CONS° EDUARDO STOROPOLI

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
ANTONIO CARBONARI NETTO, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÁ, CELSO DE RUI BEISIEGEL, NICOLAU TORTAMANO e ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 01/07/92.

CONS^o ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI

PRESIDENTE DA CETG